Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº856 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. REJANE DA SILVA QUINCOZES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª. REJANE DA SILVA QUINCOZES, uma área de terra medindo , situado na vila São Francisco de Assis, nesta cidade apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE:

AO SUL: Eurico Cezar

AO LESTE: Luiz Carlos de Oliveira

AO OESTE: Volmar de Almeida Serpa

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. REJANE DA SILVA QUINCOZES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Rec às fls. do livro